CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 10/2007

Dispõe sobre a criação de cargos para fins de contratação por tempo determinado para atender as necessidades desta Administração.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos no anexo III da Lei 05/98, de 10 de junho de 1998 e da Lei 21/02 de 13 de novembro de 2002 do setor de saúde.

I - 01 vaga de Fisioterapeuta
II - 01 vaga de Farmacêutico

Art. 2º - Fica estabelecida a seguinte jornada semanal para os cargos de fisioterapeuta e farmacêutico: 20h

Art. 3º - Fica estabelecido o vencimento de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para os cargos de fisioterapeuta e farmacêutico.

Art. 4º - Ficam os cargos criados sujeitos a regulamentação constante na Lei 05/98 de 10 de junho de 1998 e alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Piau, 27 de Abril de 2007.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal